



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 0029/2026 – A Prefeitura Municipal de Itamarandiba/MG torna público o Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de bancos para equipar a praça dos agricultores. Início recebimento de lances: 26/03/2026. Data da sessão: 09 de abril 2026. Local: Portal AMMLICITA – www.licitardigital.com.br. O edital completo poderá ser retirado nos portais www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

ICASA - INDÚSTRIA CERÂMICA ANDRADENSE S/A.
CNPJ 17.884.560/0001-59 - NIRE 3.130.005.260-5
AVISO AOS ACIONISTAS
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Icase - Indústria Cerâmica Andradense S/A., no escritório administrativo da sociedade, na avenida Ricarti Teixeira, nº 1.444, bairro Vila Botelho, Andradas, Estado de Minas Gerais, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Andradas, 18 de março de 2026. (a) A DIRETORIA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS,
Leiloeiro Público Oficial/MG – registro JUCEMG 1221/2021, devidamente autorizado pela CONTRATANTE, faz saber a quem possa interessar, que venderá em Público Leilão, bens móveis, referente ao Contrato Administrativo N.BA 002/2026 (CRTR3-MG), **2ª PRAÇA** (online), no dia de 10 DE ABRIL DE 2026(sexta-feira), às 09hrs. Maiores informações, podem ser obtidas com o Leiloeiro através do e-mail: alexanderpretti@hotmail.com - tel. (027) 99956-4394, site: www.universodosleiloes.com.br

Metropolitan Garden Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 12.259.957/0001-36 - NIRE: 31.300.096.08-4
Edital de Aviso aos Acionistas
Comunicamos aos Srs. Acionistas da **Metropolitan Garden Empreendimentos e Participações S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima fechada, que os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2025, que será objeto de apreciação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária designada para o próximo dia 30 de abril de 2026, às 10:00h, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede social da Companhia, localizada no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, BR 381, Fernão Dias, KM 492, bairro São João, CEP: 32.655-505. Comunicamos, ainda, que os referidos documentos serão oportunamente publicados pela Companhia, na forma da legislação aplicável. Betim, 20 de março de 2026. **Ricardo Panzenboeck Dellape Batista** - Diretor; **Raphael Baptista Netto** - Diretor.

CASTELO BYBLOS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 46.538.680/0001-00 NIRE 31.300.147.274
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de dezembro de 2025, às 09:30 horas, na sede social da **CASTELO BYBLOS PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Emissora”), localizada na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.302, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei de Sociedades por Ações”). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Emissora. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como **Presidente**; e Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como **Secretário**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** A anuência para a assunção, pela **RIZA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a CVM, na categoria “S2”, sob o nº 728, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Riza Sec”), das obrigações originalmente assumidas pela **VERT PRIVATE PLACEMENTS COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.334/0001-22 (“Vert”), na qualidade de nova securitizadora, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“Lei nº 14.430”), no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), sendo: **(a)** R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais) referentes às Debêntures Sêniores, conforme definido na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); e **(b)** R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) referentes às Debêntures Subordinadas, conforme definido na Escritura de Emissão (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da VERT Private Placements Companhia Securitizadora*” (“*Escritura de Emissão*”), celebrado em 23 de outubro de 2025, conforme aditado; **(ii)** A anuência para a assunção, pela Riza Sec, das obrigações assumidas pela Vert no âmbito da aquisição de direitos creditórios decorrentes de 115.000 (cento e quinze mil) notas comerciais, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, para colocação privada, emitidas pela Emissora, por meio do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Castelo Byblos Participações S.A.*”, celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora, a Vert, na qualidade de securitizadora, a **CEURO PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.740.917/0001-93, a **EXTRATIVA MINERAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.174.889/0001-26, o Sr. **LUCAS PRADO KALLAS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº [REDACTED] e a Sra. **FRANCINE PRADO KALLAS**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], na qualidade de avalistas, em 23 de outubro de 2025, conforme aditado, que representam o lastro das Debêntures (“Notas Comerciais”); **(iii)** A anuência para a contratação da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“*Agente Fiduciário*”) para integrar a Emissão na qualidade de agente fiduciário, escriturador, custodiante e agente de liquidação das Debêntures; **(iv)** Autorizar a prática, pelos diretores e/ou demais representantes legais da Emissora, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetiva implementação e formalização de todas as deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização de aditamentos a quaisquer Documentos da Operação, conforme definido na Escritura de Emissão; e **(v)** Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou demais representantes legais da Emissora relacionados às deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Emissora, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **(i)** Aprovar a anuência à assunção, pela Riza Sec, das obrigações originalmente assumidas pela Vert no âmbito da Emissão das Debêntures, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 14.430; **(ii)** Aprovar a anuência à transferência, pela Riza Sec, das obrigações assumidas pela Vert, no âmbito da aquisição das Notas Comerciais que lastreiam as Debêntures; **(iii)** Aprovar a anuência à contratação do Agente Fiduciário para atuar como agente fiduciário no âmbito da Emissão; **(iv)** Autorizar a prática, pelos diretores e/ou demais representantes legais da Emissora, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetiva implementação e formalização de todas as deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização de aditamentos a quaisquer Documentos da Operação; e **(v)** Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou demais representantes legais da Emissora relacionados às deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Emissora.

Nova Lima/MG, 26 de dezembro de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS
Presidente

BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO
Secretário

Acionistas:

CEURO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
(Representada por Carlos Adel de Freitas e Eduardo Soares do Couto Filho)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 13491067 em 23/01/2026 da Empresa CASTELO BYBLOS PARTICIPACOES S.A., Nire 31300147274 e protocolo 258728914 - 31/12/2025. Efeitos do registro: 26/12/2025. Autenticação: D47B37C06C6FA1FCC0365D43D6C-54FFC62A997EE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/872.891-4 e o código de segurança cRb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CASTELO BYBLOS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 46.538.680/0001-00 NIRE 31.300.147.274
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2025
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de outubro de 2025, às 09:30 horas, na sede social da **CASTELO BYBLOS PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Emissora”), localizada na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na rua Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.302, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei de Sociedades por Ações”). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Emissora. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como **Presidente**; e Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como **Secretário**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** aprovação e realização da 1ª (primeira) emissão, pela Emissora, de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, com garantia adicional fidejussória (“Emissão” e “Notas Comerciais”, respectivamente), para colocação privada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“Lei 14.195”), conforme “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Castelo Byblos Participações S.A.*” (“*Termo de Emissão*”), a ser celebrado entre a Emissora e a Vert Private Placements Companhia Securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 37.368.334/0001-22, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE 35300492307 (“Securitizadora”), na qualidade de titular das Notas Comerciais (“*Titular das Notas Comerciais*”), e, na qualidade de avalistas, a Cedro Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o 30.740.917/0001-93 (“*Cedro Participações*”), a Extrativa Mineral S.A., inscrita no CNPJ sob o 17.174.889/0001-26 (“*Extrativa Mineral*”), o Sr. Lucas Prado Kallas, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] (“*Lucas*”), e a Sra. Francine Kallas, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] (“*Francine*”), e em conjunto com Cedro Participações, Extrativa Mineral e Lucas, “Avalistas”; **(ii)** autorização expressa para que a diretoria da Emissora pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a Emissão, incluindo a contratação de prestadores de serviços relacionados à Emissão; **(iii)** autorização expressa para que a diretoria da Emissora pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, incluindo a celebração do Termo de Emissão, da Escritura de Emissão de Debêntures (conforme definida abaixo) e do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas (conforme definido abaixo), e seus eventuais aditamentos, requerimentos, formulários, declarações e termos; e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Emissora ou por seus procuradores para a consecução da Emissão, bem como a outorga, na qualidade de interveniente anuente, da Alienação Fiduciária de Cotas. **5. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** Inicialmente, cumpre ressaltar que a Emissão das Notas Comerciais insere-se no contexto da operação de securitização, realizada em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor, por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Securitizadora (“*Debêntures*”), sendo que as Notas Comerciais serão integralmente subscritas pela Securitizadora com os recursos provenientes da integralização das Debêntures, de modo que, a totalidade dos créditos decorrentes das Notas Comerciais serão vinculadas com o lastro das Debêntures, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Vert Private Placements Companhia Securitizadora*” (“*Escritura de Emissão de Debêntures*”). **6. DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Emissora, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **6.1.** Aprovar a realização da Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do Termo de Emissão: **(a) Número da Emissão:** A Emissão objeto do Termo de Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Emissora; **(b) Valor Total da Emissão de Notas Comerciais:** O valor total da Emissão será de 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), nas respectivas Data de Emissão, sendo: **(i)** R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) no âmbito da 1ª Liberação (conforme definido no Termo de Emissão); e **(ii)** até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) no âmbito da 2ª Liberação (conforme definido no Termo de Emissão); **(c) Séries:** A Emissão será realizada em série única; **(d) Colocação:** As Notas Comerciais serão objeto de colocação privada sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores; **(e) Data de Emissão:** Para todos os efeitos, a data de emissão das Notas Comerciais será 23 de outubro de 2025 (“*Data de Emissão*”); **(f) Tipo e Forma das Notas Comerciais:** As Notas Comerciais serão emitidas na forma nominativa e escritural, não havendo emissão de certificados representativos de Notas Comerciais. As Notas Comerciais não serão conversíveis em quotas de emissão da Emissora ou em qualquer outra forma de participação societária na Emissora; **(g) Subscrição e Integralização:** As Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas pela Securitizadora, à vista, em moeda corrente nacional, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, na Conta de Livre Movimentação, que poderá ocorrer por meio de diversos desembolsos, de acordo com os termos constantes no Termo de Emissão; **(h) Conversibilidade:** As Notas Comerciais não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora; **(i) Espécie:** As Notas Comerciais serão da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional; **(j) Data de Vencimento:** Observado o disposto no Termo de Emissão de Notas Comerciais e ressalvas das hipóteses de Resgate Antecipado ou do Vencimento Antecipado das obrigações das Notas Comerciais previstas no Termo de Emissão de Notas Comerciais, o prazo de vencimento das Notas Comerciais será de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 23 de outubro de 2029 (“*Data de Vencimento*”); **(k) Valor Nominal Unitário:** Na Data de Emissão, o valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“*Valor Nominal Unitário*”); **(l) Quantidade:** Serão emitidas 115.000 (cento e quinze mil) Notas Comerciais, sendo 75.000 (setenta e cinco mil) no âmbito da 1ª Liberação, e até 40.000 (quarenta mil) no âmbito da 2ª Liberação; **(m) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; **(n) Juros Remuneratórios das Notas Comerciais:** Sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, desde a respectiva data de integralização ou da data de pagamento de Juros Remuneratórios das Notas Comerciais imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), sendo certo que, caso tal taxa seja negativa, será utilizado o valor de 0,00% (zero por cento) para fins de cálculo, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 3,00% a.a. (três por cento ao ano) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. O cálculo da Remuneração das Notas Comerciais obedecerá à fórmula indicada no Termo de Emissão; **(o) Pagamento de Juros Remuneratórios:** O pagamento de Juros Remuneratórios das Notas Comerciais será realizado mensalmente, em cada Data de Pagamento de Juros Remuneratórios das Notas Comerciais, conforme cronograma de pagamentos descrito no Anexo II do Termo de Emissão; **(p) Amortização Programada:** Observado o disposto no Termo de Emissão de Notas Comerciais e ressalvas das hipóteses de Resgate Antecipado e/ou Vencimento Antecipado das obrigações das Notas Comerciais previstas no Termo de Emissão de Notas Comerciais, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais, será amortizado conforme datas e percentuais indicados no Anexo II do Termo de Emissão de Notas Comerciais, respectivamente (“*Amortização Programada das Notas Comerciais*”). Os valores devidos a título de amortização do Valor Nominal Unitário serão calculados de acordo com a fórmula indicada no Termo de Emissão. **(q) Amortização Extraordinária Facultativa:** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, bem como de eventual hipótese de resgate antecipado, conforme previsto no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais será amortizado em parcela única, na Data de Vencimento; **(r) Resgate Antecipado Facultativo:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, desde que observada o disposto no Termo de Emissão, a qualquer momento após a Data de Emissão (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais (“*Resgate Antecipado Facultativo*”). O Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais será realizado mediante envio de comunicação à Securitizadora, com pelo menos 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data pretendida para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total e nela deverá constar: **(i)** a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser obrigatoriamente em uma Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios; **(ii)** o valor a ser pago em decorrência da Resgate Antecipado Facultativo; **(iii)** o percentual das Notas Comerciais a ser resgatado; e **(iv)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo. **(s) Resgate Antecipado Obrigatório:** A qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, caso ocorra quaisquer Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Notas Comerciais (“*Resgate Antecipado Obrigatório*”). A Emissora deverá comunicar à Securitizadora sobre a realização do Resgate Antecipado Obrigatório mediante envio de comunicação, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, com 10 (dez) Dias Úteis de antecedência mínima da data em que se pretende realizar a efetivo Resgate Antecipado Obrigatório, sendo que na referida comunicação deverá constar: **(i)** a data de realização da Resgate Antecipado Obrigatório, que deverá ser obrigatoriamente em uma Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais; **(ii)** o valor a ser pago em decorrência da Resgate Antecipado Obrigatório; e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório. **(t) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Notas Comerciais, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (“*Encargos Moratórios*”). **(u) Garantia Real:** Com o objetivo de garantir o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora e/ou Avalistas no Termo de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e nos demais Documentos da Operação (conforme a ser definido no Termo de Emissão), incluindo, sem limitação: **(i)** as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, dos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais e, consequentemente, dos juros remuneratórios das Debêntures, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos relativos ao Termo de Emissão, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, nos termos do Termo de Emissão, conforme aplicável; **(ii)** às obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Emissora e/ou pelos Avalistas no Termo de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e nos Documentos da Operação, conforme aplicável, incluindo, sem limitação, às obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações com a Securitizadora, os Investidores (conforme a ser definido no Termo de Emissão) e as Despesas Flat (conforme a ser definido no Termo de Emissão); e **(iii)** às obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que a Securitizadora venha a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou eventual excussão da Alienação Fiduciária de Cotas (conforme definido abaixo) e da Garantia Fidejussória (conforme definido abaixo), bem como todos e quaisquer tributos, honorários advocatícios e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão da Alienação Fiduciária de Cotas e da Garantia Fidejussória (“*Obrigações Garantidas*”), as Notas Comerciais contarão com a seguinte garantia real, a qual será constituída em favor da Securitizadora, por meio da assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e registro destes nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes: a alienação fiduciária da totalidade das cotas detidas pela Vale do BEQAA Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 45.778.754/0001-05 (“*Vale do BEQAA*”), de emissão do **CASTELO DE BEAUFORT FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 46.246.696/0001-31, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelas normas aplicáveis da CVM e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos (“*Alienação Fiduciária de Cotas*”), nos termos do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre Vale do BEQAA e a Securitizadora (“*Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas*”). **(v) Garantia Fidejussória:** Os Avalistas que compareceram no Termo de Emissão se obrigaram solidariamente entre si e com a Emissora a, durante toda a vigência das Notas Comerciais, perante a Securitizadora, de forma irrevogável e irretirável, como avalistas, principais devedoras e solidariamente responsáveis pelo pagamento das Obrigações Garantidas, a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas no Termo de Emissão (“*Garantia Fidejussória*”), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e exonerações de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“*Código Civil*”), e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“*Código de Processo Civil*”). **(w) Vencimento Antecipado:** Todas as obrigações constantes no Termo de Emissão de Notas Comerciais poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Emissora o pagamento integral, com relação a todas as Notas Comerciais, do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais devidos, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures (inclusive) ou na última data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), nas hipóteses previstas no Termo de Emissão; e **(x) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Notas Comerciais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão; **6.2.** Autorizar expressamente a Diretoria da Emissora a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a Emissão, incluindo a contratação de prestadores de serviços relacionados à Emissão; **6.3.** Autorizar expressamente a Diretoria da Emissora a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, incluindo a celebração do Termo de Emissão, a Escritura de Emissão de Debêntures, o Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e seus eventuais aditamentos, requerimentos, formulários, declarações e termos; **6.4.** Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Emissora ou por seus procuradores para a consecução da Emissão, bem como a outorga, na qualidade de interveniente anuente, da Alienação Fiduciária de Cotas. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Emissora. Nova Lima/MG, 23 de outubro de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS **BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO**
Presidente Secretário

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 13154959 em 03/11/2025 da Empresa CASTELO BYBLOS PARTICIPACOES S.A., Nire 31300147274 e protocolo 257051937 - 28/10/2025. Efeitos do registro: 23/10/2025. Autenticação: B2F03E9A19AEB7D44FB7225E2D0F6A44719C568. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/705.193-7 e o código de segurança QvWC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL (ERRATA Nº 01)
Processo Licitatório Nº 030/2026. Pregão Presencial Nº 004/2026. 1º) Acrescenta-se ao edital, mais precisamente, no item 9.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o subitem que se segue: 9.11.4 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. 2º) A data de julgamento prevista no preâmbulo do Edital, no subitem 5.1 e no Anexo II (Modelo de Proposta) fica alterada para o próximo dia 10 de abril, visto que a alteração ora realizada altera a formulação das propostas, no entanto, fica mantida o horário de julgamento para as 14h00min. 3º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, ficam desde já retificados. 25/03/2026. Júlia Mara Silva Costa – Pregoeira. Amaury de Sá Ferreira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO: PROCESSO Nº 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, digitalização e reprografia com fornecimento de equipamentos, em regime de locação, de materiais de consumo (exceto papel e grampo) e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, treinamento, gerenciamento e controle da produção conforme as especificações do Edital e seus Anexos.** A data limite para acolhimento e abertura das propostas e início da disputa do pregão será dia **14/04/2026, às 10h00min**. O edital estará disponível através do site www.licitardigital.com.br, no endereço: (Transparência→ Portal da Transparência→ Administração→ Licitações), ou poderá ser solicitado através do e-mail: contratositabira@yahoo.com.br, de 12h00min as 17h00min.

Itabira, 25 de março de 2026.

João Victor Sampaio Brandão

Secretário Municipal de Administração e Governança

Edital De Convocação Da Assembleia Geral Eletiva

O Presidente da LEEJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento no disposto no Estatuto da entidade, art. 21. c/c lei 9.615/98 e decreto 2274/48 que regulamentou, resolve; Convocar todos membros filiados, em pleno gozo de seus direitos, regularmente aptos e juridicamente com diretorias constituídas conforme estatuto e lei, para assembleia geral ordinária eletiva a ser realizada dia 26/04/2026 às 09:00 hs em primeira convocação e às 10:00 hs em segunda convocação com qualquer número de membros presentes na sede da Entidade situada à Rua Geraldo Araújo nº 45, Bairro Cidade Nova II, Juatuba/MG. O término da eleição será às 12:00 horas ou antes se os clubes regularmente inscritos estiverem votados. Assembleia Geral Eletiva, ora convocada, tem como objetivo eleger o Presidente, o Vice-Presidente, membro do conselho fiscal efetivo (3) e Suplentes (3) da Liga Esportiva Eclética de Juatuba, para quadriênio de 05/01/2027 a 05/01/2031, obedecendo as instruções para o processo eleitoral baixados pela diretoria e Comissão eleitoral. As chapas que concorrerão à eleição deverão ser registradas no setor de protocolo da entidade no horário de 13:00hs às 16:00hs aos dias 27/03/2026 a 05/04/2026 instruídos com a documentação determinada pelo art. 11, I ao 4 das letras a,b,c,d,e,f do estatuto da LEEJ. As instruções a serem baixadas pela diretoria, serão publicadas no quadro de aviso da entidade no prazo a partir do dia 26/03/2026. O colégio eleitoral também ficará no quadro de avisos. Prazo pra impugnação das chapas será de 5 (cinco) dias. Juatuba 24 de Março de 2026. Geraldo Ricardo de Lima (Presidente).

VALE DO BEQAA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 45.778.754/0001-05 NIRE 31.300.145.891
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da VALE DO BEQAA PARTICIPAÇÕES S.A., localizada na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.302, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049 (“Companhia”), nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Leidas Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Emissora. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como **Presidente**; e Sr. Bruno Rezen-de Bottrel Ricardo, como **Secretário**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) aprovação da outorga, pela Companhia, em garantia às obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Devedora (conforme definido abaixo) e/ou Avalistas (conforme definido abaixo) no Termo de Emissão (conforme definido abaixo), no Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas (conforme definido no Termo de Emissão) e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Emissão), incluindo, sem limitação: (a) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido no Termo de Emissão), dos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Emissão), e, consequentemente, Juros Remuneratórios das Debêntures (conforme definido no Termo de Emissão), dos Encargos Moratórios (conforme definidos no Termo de Emissão) e dos demais encargos relativos ao Termo de Emissão de Notas Comerciais (conforme definido abaixo), à Escritura de Emissão de Debêntures, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas (conforme definido no Termo de Emissão) e aos demais Documentos da Operação (conforme definidos no Termo de Emissão), conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento (conforme definido no Termo de Emissão), ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, nos termos do Termo de Emissão de Notas Comerciais e da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme aplicável; (b) às obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Devedora e/ou pelos Avalistas (conforme a ser definido no Termo de Emissão) no Termo de Emissão de Notas Comerciais, na Escritura de Emissão de Debêntures, no Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e nos Documentos da Operação, conforme aplicável, incluindo, sem limitação, as obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações com a Securitizadora, os Investidores (conforme definido no Termo de Emissão) e as Despesas Flat (conforme a ser definido no Termo de Emissão); e (c) às obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que a Securitizadora venha a desembolsar no âmbito da Operação e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou eventual excussão da Alienação Fiduciária de Cotas e da Garantia Fidejussória (conforme definido no Termo de Emissão), bem como todos e quaisquer tributos, honorários advocatícios e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão da Alienação Fiduciária de Cotas e da Garantia Fidejussória, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável (“Obrigações Garantidas”), da garantia real, na forma de alienação fiduciária da totalidade das cotas de emissão do **Castelo de Beaufort Fundo de Investimento Financeiro Multimercado**, fundo de investimento multimercado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.246.696/0001-31 (“**Fundo**”), registrado na Comissão de Valores Mobiliários, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor, e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos, detidas pela Companhia (“**Cotas**”), “**Onus**” e “**Alienação Fiduciária de Cotas**”, respectivamente), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões) (“**Emissão**” e “**Notas Comerciais**”, respectivamente), a ser emitida pela Castelo Byblos Participações S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.302, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.538.680/0001-00 (“**Devedora**”), nos termos do “**Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Castelo Byblos Participações S.A.**” (“**Termo de Emissão**”), a ser celebrado entre a Devedora, na qualidade de emissora, a **Vert Private Placements Companhia Securitizadora**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.334/0001-22, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE 35300492307 (“**Securitizadora**”), na qualidade de titular das Notas Comerciais, a **Cedro Participações S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 30.740.917/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31.300.121.488 (“**Cedro**”), a **Extrativa Mineral S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 17.174.889/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31300131424 (“**Extrativa**”), **Lucas Prado Kallas**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPE**”) sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG (“**Lucas**”), casado sob o regime de [REDACTED] com a **Rachel Marinho de Oliveira Kallas**, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] (“**Rachel**”), ambos residentes e domiciliado na cidade de [REDACTED], e **Francine Prado Kallas**, brasileira, casada sob o regime de [REDACTED], empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] (“**Francine**”), em conjunto com

Cedro Participações, Extrativa e Lucas, os “**Avalistas**”); (ii) autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, objetivando a outorga da Alienação Fiduciária de Cotas, incluindo a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas, bem como seus eventuais aditamentos, conforme aplicável; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Alienação Fiduciária de Cotas. **5. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** Inicialmente, cumpre ressaltar que a Emissão das Notas Comerciais insere-se no contexto da operação de securitização, realizada em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor, por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Securitizadora (“**Debêntures**”), sendo que as Notas Comerciais serão integralmente subscritas pela Securitizadora com os recursos provenientes da integralização das Debêntures, de modo que, a totalidade dos créditos decorrentes das Notas Comerciais serão vinculadas como lastro das Debêntures, nos termos do “**Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Vert Private Placements Companhia Securitizadora**”. **6. DELIBERAÇÕES:** Feitas as considerações iniciais e instalada a Assembleia, após a análise, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **6.1.** Aprovar a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Cotas, em favor da Securitizadora, em garantia às Obrigações Garantidas. Fica estabelecido que: (i) 173.830.976,296732 (cento e setenta e três milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e setenta e seis inteiros e duzentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e sete) Cotas serão alienadas fiduciariamente à Securitizadora no âmbito do Contrato da Alienação Fiduciária de Cotas; e (ii) em até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do Contrato da Alienação Fiduciária de Cotas, a Companhia e a Securitizadora celebrarão aditamento ao Contrato da Alienação Fiduciária de Cotas, nos termos do Anexo IV ao Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas, para incluir 150.121.009,4339570 (cento e cinquenta milhões, cento e vinte e um mil, nove inteiros e quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete décimos de milionésimo) cotas de emissão de sua titularidade do Fundo, em garantia às Obrigações Garantidas, de modo que 323.951.985,73068910 (trezentos e vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco inteiros e sete milhões, trezentos e seis mil oitocentos e noventa e um décimos de milionésimo) cotas de emissão do Fundo, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo, de sua titularidade, passará a estar alienada fiduciariamente em favor da Securitizadora, estando a Companhia, desde já, autorizada a celebrar o referido aditamento para formalizar o disposto no Contrato da Alienação Fiduciária de Cotas. **6.2.** Fica a diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, objetivando a constituição e outorga da Alienação Fiduciária de Cotas, incluindo a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas, assim como eventuais aditamentos a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Alienação Fiduciária de Cotas, podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia. **6.3.** Ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Alienação Fiduciária de Cotas. **7. APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. (Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio) Nova Lima/MG, 23 de outubro de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS
Presidente

BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO
Secretário

Acionista:

MONTE HERMON PARTICIPAÇÕES LTDA **CARLOS ADEL DE FREITAS** **FRANCINE PRADO KALLAS**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 13154965 em 03/11/2025 da Empresa VALE DO BEQAA PARTICIPAÇÕES S.A., Nire 31300145891 e protocolo 257052534 - 28/10/2025. Efeitos do registro: 23/10/2025. Autenticação: 999DA7DBBD4B7620331832CC39E04F9685DD7FB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/705.253-4 e o código de segurança wSDv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 30.740.917/0001-93 NIRE 31.300.121.488
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049 (“**Assembleia**”), nos termos do artigo 124, parágrafo 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. LAVRATURA DA ATA:** Os acionistas presentes, titulares das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia, aprovaram a lavratura da Ata a que se refere a presente Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como **Presidente**; e Sr. Bruno Rezen-de Bottrel Ricardo, como **Secretário**. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) aprovação da outorga, pela Companhia, em garantia às obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Devedora (conforme definido abaixo) e/ou Avalistas (conforme definido abaixo) no Termo de Emissão (conforme definido abaixo), no Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas (conforme definido no Termo de Emissão) e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Emissão), incluindo, sem limitação: (a) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Termo de Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário, dos Juros Remuneratórios (conforme definido no Termo de Emissão), dos Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Emissão) e dos demais encargos relativos ao Termo de Emissão, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento (conforme definido no Termo de Emissão), ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), nos termos do Termo de Emissão, conforme aplicável; (b) às obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Devedora e/ou pelos Avalistas no Termo de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e nos Documentos da Operação, conforme aplicável, incluindo, sem limitação, às obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações com a Securitizadora, os Investidores (conforme definido no Termo de Emissão) e as Despesas Flat (conforme definido no Termo de Emissão); e (c) às obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que a Securitizadora venha a desembolsar no âmbito da Emissão (conforme definido abaixo) e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou eventual excussão da Alienação Fiduciária de Cotas (conforme definido no Termo de Emissão) e da Garantia Fidejussória (conforme definido abaixo), bem como todos e quaisquer tributos, honorários advocatícios e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão da Alienação Fiduciária de Cotas e da Garantia Fidejussória (“**Obrigações Garantidas**”), da garantia fidejussória, na forma de aval, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Notas Comerciais**”, respectivamente), a ser emitida pela **Castelo Byblos Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.302, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.538.680/0001-00 (“**Devedora**”), nos termos do “**Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Castelo Byblos Participações S.A.**” (“**Termo de Emissão**”), a ser celebrado entre a Devedora, na qualidade de emissora, a **Vert Private Placements Companhia Securitizadora**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.334/0001-22, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE 35300492307 (“**Securitizadora**”), na qualidade de titular das Notas Comerciais, e a Companhia, a **Extrativa Mineral S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 17.174.889/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31300131424, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Extrativa**”), **Lucas Prado Kallas**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPE**”) sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG (“**Lucas**”), casado sob o regime de [REDACTED] com a **Rachel Marinho de Oliveira Kallas**, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] (“**Rachel**”), ambos residentes e domiciliado na cidade de [REDACTED], e **Francine Prado Kallas**, brasileira, casada sob o regime de [REDACTED], empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] (“**Francine**”), em conjunto com

Cedro Participações, Extrativa e Lucas, os “**Avalistas**”, na qualidade de avalistas, por meio da qual a Companhia obriga-se a constituir em favor da Securitizadora, em caráter irrevogável e irretirável, garantia fidejussória, prestada na forma de aval, solidariamente com a Devedora e os demais Avalistas, como principais pagadores, responsáveis pelo pagamento das Obrigações Garantidas, durante toda a vigência das Notas Comerciais, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas no âmbito da Emissão, a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas no Termo de Emissão de Notas Comerciais, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e exonerações de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“**Garantia Fidejussória**”); (ii) autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Termo de Emissão e demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Emissão), conforme aplicável; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **6. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** Inicialmente, cumpre ressaltar que a Emissão das Notas Comerciais insere-se no contexto da operação de securitização, realizada em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor, por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Securitizadora (“**Debêntures**”), sendo que as Notas Comerciais serão integralmente subscritas pela Securitizadora com os recursos provenientes da integralização das Debêntures, de modo que, a totalidade dos créditos decorrentes das Notas Comerciais serão vinculadas como lastro das Debêntures, nos termos do “**Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Vert Private Placements Companhia Securitizadora**”. **7. DELIBERAÇÕES:** Feitas as considerações iniciais e instalada a Assembleia, após a análise, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **7.1.** Aprovar a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória, em favor da Securitizadora, em garantia às Obrigações Garantidas. **7.2.** Fica a diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, objetivando a constituição e outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Termo de Emissão e demais documentos relacionados com a Emissão, conforme aplicável, assim como eventuais aditamentos a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Garantia Docuassign Envelope ID: 3B9DAEF4-7E4F-42A9-A-A69-F2412D43C07C Fidejussória, podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia. **7.3.** Ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **8. APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. (Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.) Nova Lima/MG, 23 de outubro de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS
Presidente

BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO
Secretário

Acionistas:

MONTE LÍBANO PARTICIPAÇÕES S.A.
Representada por: Carlos Adel de Freitas e
Nilo Antônio Soares Norden

LESC ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representada por: Eduardo Soares do
Couto Filho

LONG HAUL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representada por: Fernando Barreto
Martins da Poça

STAR PLATINUM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Representada por: Nilo Antônio Soares Norden

EVOQUE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: Carlos Adel de Freitas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 13149677 em 31/10/2025 da Empresa CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A., Nire 31300121488 e protocolo 257035281 - 27/10/2025. Efeitos do registro: 23/10/2025. Autenticação: BEEC344D21A323F199A665DDBA73442B0F2A067. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/703.528-1 e o código de segurança drWm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Concorrência nº 02/2026. Extrato de retificação de edital do Processo nº 015/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de centro municipal de educação infantil no bairro Santa Tereza, conforme projetos de engenharia, modelo bim, memoriais e demais documentos técnicos, em atenção às necessidades do município de nova serrana/mg. Entrega das propostas até dia 10.04.2026 às 09:00 horas e abertura da sessão pública – dia 10.04.2026 às 09:00 horas, através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital retificado na plataforma e no site do Município. Dotação orçamentária 02.05.02.12.365.1202.1007.4.4. 90.51.00. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 25 de março de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PL Nº: 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90003/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PL Nº: 007/2026 - Pregão Eletrônico nº: 90003/2026-Tipo: Menor Preço Global-Aquisição escalonada de gêneros alimentícios para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Divinópolis/MG. Sessão pública 14/04/2026 às 14h. Sítio: <https://transparencia.betha.cloud/#/siGUybIESRbYZfhudGF-XQ==/> consulta/78736 e www.compras.gov.br. Tel.: (37)2102-8269. Divinópolis, 25/03/2026 Israel Mendonça - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

O Instituto de Previdência do Município de Córrego Danta/MG torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 001/26, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, cujo objeto refere-se Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão pública em ambiente web, com hospedagem em nuvem, incluindo diversos módulos, serviços de conversão e migração de dados, implantação e treinamento. Abertura da fase de lances: DIA: 10/ 04/2026, às 08 (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 25 de março de 2026. Rafaela Aparecida da Silva Pereira - Setor de Licitações

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO E COLETA DE RESÍDUOS**. Data da sessão: **09/04/2026, às 8h**. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3594/3592/3591 – edital@hospitalhbp.com.br.

PROCESSO Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**. Data da sessão: **13/04/2026, às 9h**. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3593/3592/3591 – edital@hospitalhbp.com.br.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAMONAS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026

O Município de Mamonas/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10/2026, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAMONAS/MG. Data da Sessão Pública: 10/04/2026 às 09:00 horas; Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br - Valdeci Custodio Jorge – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG

MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital, Processo Licitatório Nº 014/2026, Pregão Eletrônico Nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, conforme demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente do Município de Piedade de Caratinga/MG. ABERTURA: 10/04/2026 às 09h00min, na plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900. Piedade de Caratinga/MG, 25 de março de 2026. Adolfo Bento Neto - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG, torna público o Processo sob nº 023/2026 - Pregão Eletrônico por SRP nº 002/2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS, para manutenção da frota de veículos oficiais do município de Curral de Dentro/MG. DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 13/04/2026 às 09h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL DEVIDAMENTE ESTÁ DISPONÍVEL em www.curraldedentro.mg.gov.br. Curral de Dentro/MG, 25 de março de 2026 Jhene Franco da Silva- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

O Município de Espera Feliz/MG torna a público o Aviso de Pregão Eletrônico – nº 17/2026 Processo 73/2026 Registro de Preço, para aquisição de itens de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas judiciais do município de Espera Feliz/MG. Data 10/04/2026 às 12:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.licitanet.com.br/. Oziel Gomes da Silva Prefeito Municipal.

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 30.740.917/0001-93 NIRE 31.300.121.488

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049 ("Assembleia"), nos termos do artigo 124, parágrafo 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. LAVRATURA DA ATA: Os acionistas presentes, titulares das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia, aprovaram a lavratura da Ata a que se refere a presente Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

4. MESA: Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; e Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) A anuência para a assunção, pela RIZA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "S2", sob o nº 728, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Riza_Sec"), das obrigações originalmente assumidas pela VERT PRIVATE PLACEMENTS COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.334/0001-22 ("Vert"), na qualidade de nova securitizadora, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei nº 14.430"), no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), sendo: (a) R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais) referentes às Debêntures Sêniores, conforme definido na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); e (b) R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) referentes às Debêntures Subordinadas, conforme definido na Escritura de Emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da VERT Private Placements Companhia Securitizadora" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 23 de outubro de 2025, conforme aditado; (ii) A anuência para a assunção, pela Riza Sec, das obrigações assumidas pela Vert no âmbito da aquisição de direitos creditórios decorrentes de 115.000 (cento e quinze mil) notas comerciais, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, para colocação privada, emitidas pela Emissora, por meio do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Castelo Byblos Participações S.A.", celebrado entre a CASTELO BYBLOS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.302, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 46.538.680/0001-00, na qualidade de emissora, a Vert, na qualidade de securitizadora, e a Companhia, a EXTRATIVA MINERAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.174.889/0001-26, o Sr. LUCAS PRADO KALLAS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº [REDAZIDO] e a Sra. FRANCINE PRADO KALLAS, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], na qualidade de avalistas, em 23 de outubro de 2025, conforme aditado, que representam o lastro das Debêntures ("Notas Comerciais"); (iii) A anuência para a contratação da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") para integrar a Emissão na qualidade de agente fiduciário, escriturador, custodiante e agente de liquidação das Debêntures; (iv) Autorizar a prática, pelos diretores e/ou demais representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetiva implementação e formalização de todas as deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização de aditamentos a quaisquer Documentos da Operação, conforme definido na Escritura de Emissão; e (v) Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou demais representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima.

6. DELIBERAÇÕES: Após a análise, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: (i) Aprovar a anuência à transferência, pela Riza Sec, das obrigações originalmente assumidas pela Vert no âmbito da Emissão das Debêntures, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 14.430; (ii) Aprovar a anuência à transferência, pela Riza Sec, das obrigações assumidas pela Vert, no âmbito da aquisição das Notas Comerciais que lastreiam as Debêntures; (iii) Aprovar a anuência à contratação do Agente Fiduciário para atuar como agente fiduciário no âmbito da Emissão; (iv) Autorizar a prática, pelos diretores e/ou demais representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetiva implementação e formalização de todas as deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização de aditamentos a quaisquer Documentos da Operação; e (v) Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou demais representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima.

7. APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. (Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.) Nova Lima/MG, 26 de dezembro de 2025.

Mesa:	CARLOS ADEL DE FREITAS Presidente	BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO Secretário
Acionistas:	MONTE LÍBANO PARTICIPAÇÕES S.A. Representada por: Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden	LESC ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Representada por: Eduardo Soares do Couto Filho
	LONG HAUL PARTICIPAÇÕES LTDA. Representada por: Fernando Barreto Martins da Poça	STAR PLATINUM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Representada por: Nilo Antônio Soares Norden
	EVOQUE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA Representada por: Carlos Adel de Freitas	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 13491098 em 23/01/2026 da Empresa CEDRO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300121488 e protocolo 258729112 - 31/12/2025. Efeitos do registro: 26/12/2025. Autenticação: D9B21255C4B62BF2A8734FC522BD7DCFD5F87D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/872.911-2 e o código de segurança sXsw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EXTRATIVA MINERAL S.A.

CNPJ/MF nº 17.174.889/0001-26 NIRE 31.300.131.424

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da EXTRATIVA MINERALS.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049 ("Assembleia"), nos termos do artigo 124, parágrafo 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. LAVRATURA DA ATA: Os acionistas presentes, titulares das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia, aprovaram a lavratura da Ata a que se refere a presente Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

4. MESA: Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; e Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) aprovação da outorga, pela Companhia, em garantia às obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Devedora (conforme definido abaixo) e/ou Avalistas (conforme definido abaixo) no Termo de Emissão (conforme definido abaixo), no Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas (conforme definido no Termo de Emissão) e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Emissão), incluindo, sem limitação: (a) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Termo de Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário, dos Juros Remuneratórios (conforme definido no Termo de Emissão), dos Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Emissão) e dos demais encargos relativos ao Termo de Emissão, ao Contratode Alienação Fiduciária de Cotas e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento (conforme a ser definido no Termo de Emissão), ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), nos termos do Termo de Emissão, conforme aplicável; (b) as obrigações relativas aquisiquer outras obrigações de pagar assumidas pela Devedora e/ou pelos Avalistas no Termo de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas e nos Documentos da Operação, conforme aplicável, incluindo, sem limitação, às obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações com a Securitizadora, os Investidores (conforme definido no Termo de Emissão) e as Despesas Flat (conforme definido no Termo de Emissão); e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que a Securitizadora venha a desembolsar no âmbito da Emissão (conforme definido abaixo) e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou eventual excussão da Alienação Fiduciária de Cotas (conforme definido no Termo de Emissão) e da Garantia Fidejussória (conforme definido abaixo), bem como todos e quaisquer tributos, honorários advocatícios e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão da Alienação Fiduciária de Cotas e da Garantia Fidejussória ("Obrigações Garantidas"), da garantia fidejussória, na forma de aval, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, comgarantia adicional fidejussória, para colocação privada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões) ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), a ser emitida pela Castelo Byblos Participações S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.302, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.538.680/0001-00 ("Devedora"), nos termos do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Castelo Byblos Participações S.A." ("Termo de Emissão"), na qualidade de emissora, a ser celebrado entre a Devedora, a Vert Private Placements Companhia Securitizadora, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.334/0001-22, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE 35300492307 ("Securitizadora") e, na qualidade de titular das Notas Comerciais, e a Cedro Participações S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 30.740.917/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31.300.121.488 ("Cedro"), a Companhia, Lucas Prado Kallas, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº [REDAZIDO], portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/MG ("Lucas"), casado sob o regime de [REDAZIDO], com a Rachel Marinho de Oliveira Kallas, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO] ("Rachel"), ambos residentes e domiciliado na cidade de [REDAZIDO], e Francine Prado Kallas, brasileira, casada sob o regime de [REDAZIDO], empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na cidade de [REDAZIDO].

"Francine", em conjunto com Cedro Participações, Extrativa e Lucas, os "Avalistas", na qualidade de avalistas, por meio da qual a Companhia obriga-se a constituir em favor da Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, garantia fidejussória, prestada na forma de aval, solidariamente com a Devedora e os demais Avalistas, como principais pagadores, responsáveis pelopagamento das Obrigações Garantidas, durante toda a vigência das Notas Comerciais, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas no âmbito da Emissão, a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas no Termo de Emissão de Notas Comerciais, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e exonerações de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Garantia Fidejussória"); (ii) autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Termo de Emissão e demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Emissão), conforme aplicável; e (iii) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória.

6. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: Inicialmente, cumpre ressaltar que a Emissão das Notas Comerciais insere-se no contexto da operação de securitização, realizada em observância ao disposto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor, por meio da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 6ª (sexta) emissão de debêntures da Securitizadora ("Debêntures"), sendo que as Notas Comerciais serão integralmente subscritas pela Securitizadora com os recursos provenientes da integralização das Debêntures, de modo que, a totalidade dos créditos decorrentes das Notas Comerciais serão vinculadas como lastro das Debêntures, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Vert Private Placements Companhia Securitizadora" ("Escritura de Emissão de Debêntures").

7. DELIBERAÇÕES: Feitas as considerações iniciais e instalada a Assembleia, após a análise, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: 7.1. Aprovar a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória, em favor da Securitizadora, em garantia às Obrigações Garantidas. 7.2. Fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, objetivando a constituição e outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração do Termo de Emissão e demais documentos relacionados com a Emissão, conforme aplicável, assim como eventuais aditamentos a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Garantia Fidejussória, podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia. 7.3. Ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória.

8. APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia.(Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.) Nova Lima/MG, 23 de outubro de 2025.

Mesa:	CARLOS ADEL DE FREITAS Presidente	BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO Secretário
Acionista:	CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. Representada por: Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 13145697 em 30/10/2025 da Empresa EXTRATIVA MINERAL S/A, Nire 31000131424 e protocolo 257036369 - 27/10/2025. Efeitos do registro: 23/10/2025. Autenticação: 70FC6FF6BF4745C160F1C14A8E3214C1237BBA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/703.636-9 e o código de segurança JDgx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

O Município de Gmeleiras/MG torna público, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que realizará a Concorrência nº 03/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA TIPO III, na Escola Municipal Taciano Antunes De Souza, COMUNIDADE DO ENGENHO, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÚDE Nº. 1261001179/2025/SEE. A sessão pública ocorrerá no dia 13 de abril de 2026, às 14h00min, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br - O EDITAL PODERÁ SER ACESSADO DIRETAMENTE na plataforma eletrônica ou solicitado pelo site: gameleiras.mg.gov.br, ou pelo e-mail: gameleiraslicitacao@yahoo.com.

Carlos de Oliveira Primo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA/MG

MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA, Extrato de Edital, Processo Licitatório N° 045/2026, Pregão Eletrônico N° 013/2026. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços de prestação de serviços elétricos visando a manutenção corretiva e preventiva periódica das luminárias de iluminação pública, executando serviço de instalação, manutenção, substituição de cabos aéreos, subterrâneos, lâmpadas, luminárias, reatores, reles, contatora e disjuntores todos esses distribuídos pelas ruas, praças e outro locais do município de Piedade de Caratinga/MG. ABERTURA: 09/04/2026 às 09h00min, na plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site oficial. Mais informações no (33) 3323-8000 / 8900. Piedade de Caratinga/MG, 25 de março de 2026. Adolfo Bento Neto - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 1301606 000001/2026. Processo SEI nº: 2300.01.0037674/2026-59.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR, tendo como objeto a Contratação de empresa para a execução das obras de Melhoramentos e pavimentação do trecho Ibertioga - Piedade do Rio Grande, na Rodovia MG-338, com 13,200 km de extensão, em Rodovia sob jurisdição do DER-MG. Incluso no PPAG, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 30/03/2026 até o dia 11/05/2026 às 09:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. A Concorrência será realizada através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 27/03/2026. A visita técnica ocorrerá nos dias 06/04/2026 e 07/04/2026, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3501-5170 ou pelo site do DER-MG.



MINAS GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE
ESTADO
EFICIENTE

VALE DO BEQAA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 45.778.754/0001-05 NIRE 31.300.145.891

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025

REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL 26 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da VALE DO BEAQUÊ PARTICIPAÇÕES S.A., localizada na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.302, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049 (“Companhia”), nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei de Sociedades por Ações”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Emissora. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; e Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) A anuência para a assunção, pela RIZA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “S2”, sob o nº 728, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Riza Sec”), das obrigações originalmente assumidas pela VERT PRIVATE PLACEMENTS COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.334/0001-22 (“Vert”), na qualidade de nova securitizadora, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“Lei nº 14.430”), no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), sendo: (a) R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais) referentes às Debêntures Sêniores, conforme definido na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); e (b) R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) referentes às Debêntures Subordinadas, conforme definido na Escritura de Emissão (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada da VERT Private Placements Companhia Securitizadora” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 23 de outubro de 2025, conforme aditado; (ii) A anuência para a assunção, pela Riza Sec, das obrigações assumidas pela Vert no âmbito da aquisição de direitos creditórios decorrentes de 115.000 (cento e quinze mil) notas comerciais, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, para colocação privada, emitidas pela Emissora, por meio do “Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Castelo Byblos Participações S.A.”, celebrado entre a CASTELO BYBLOS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.302, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 46.538.680/0001-00, na qualidade de emissora, a Vert, na qualidade de securitizadora, e a CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 30.740.917/0001-93, a EXTRATIVA MINERAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.174.889/0001-26, o Sr. LUCAS PRADO KALLAS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº [REDACTED] e a Sra. FRANCINE PRADO KALLAS, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], na qualidade de avalistas, em 23 de outubro de 2025, conforme aditado, que representam o lastro das Debêntures (“Notas Comerciais”); (iii) A anuência para a contratação da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”) para integrar a Emissão na qualidade de agente fiduciário, escriturador, custodiante e agente de liquidação das Debêntures; (iv) Autorizar a prática, pelos diretores e/ou demais representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetiva implementação e formalização de todas as deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização de aditamentos a quaisquer Documentos da Operação, conforme definido na Escritura de Emissão; e (v) Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou demais representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: (i) Aprovar a anuência à transferência, pela Riza Sec, das obrigações originalmente assumidas pela Vert no âmbito da Emissão das Debêntures, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 14.430; (ii) Aprovar a anuência à transferência, pela Riza Sec, das obrigações assumidas pela Vert, no âmbito da aquisição das Notas Comerciais que lastreiam as Debêntures; (iii) Aprovar a anuência à contratação do Agente Fiduciário para atuar como agente fiduciário no âmbito da Emissão; (iv) Autorizar a prática, pelos diretores e/ou demais representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetiva implementação e formalização de todas as deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização de aditamentos a quaisquer Documentos da Operação; e (v) Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou demais representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima. **6. APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. (Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio) Nova Lima/MG, 26 de dezembro de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS
Presidente

BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO
Secretário

Acionista:

MONTE HERMON PARTICIPAÇÕES LTDA CARLOS ADEL DE FREITAS FRANCINE PRADO KALLAS

Junta Comercial do Estado das Minas Gerais. Certificado o registro sob o nº 13455545 em 19/01/2026 da Empresa VALE DO BEAQA PARTICIPACOES S.A., Nire 31300145991 e protocolo 258729481 - 31/12/2025. Efeitos do registro: 26/12/2025. Autenticação: 136B6F4C55753715C9FC32AA89B9B948BB582D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe n° do protocolo 25/872.948-1 e o código de segurança 3f3v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EXTRATIVA MINERAL S.A.

CNPJ nº 17.174.889/0001-26 NIRE 31.300.131.424

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 26 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da EXTRATIVA MINEIRA S.A., “Companhia”, localizada na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049 (“Assembleia”), nos termos do artigo 124, parágrafo 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). 2. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensa da convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. **LAVRATURA DA ATA:** Os acionistas presentes, titulares das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia, aprovaram a lavratura da Ata a que se refere a presente Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 4. **MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; e Sr. Bruno Rezende Bottrel Ricardo, como Secretário. 5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) A anuência para a assunção, pela RIZA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “S2”, sob o nº 728, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerativita, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Riza Sec”), das obrigações originalmente assumidas pela VERT PRIVATE PLACEMENTS COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 37.368.334/0001-22 (“Vert”), na qualidade de nova securitizadora, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor (“Lei nº 14.430”), no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, em 2 (duas) séries, para colocação privada, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), sendo: (a) R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais) referentes às Debêntures Sêniores, conforme definido na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); e (b) R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) referentes às Debêntures Subordinadas, conforme definido na Escritura de Emissão (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Vert Private Placements Companhia Securitizadora” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 23 de outubro de 2025, conforme aditado; (ii) A anuência para a assunção, pela Riza Sec, das obrigações assumidas pela Vert no âmbito da aquisição de direitos creditórios decorrentes de 115.000 (cento e quinze mil) notas comerciais, no valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, para colocação privada, emitidas pela Emissora, por meio do “Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Castelo Byblos Participações S.A.”, celebrado entre a CASTELO BYBLOS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.302, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 46.538.680/0001-00, na qualidade de emissora, a Vert, na qualidade de securitizadora, e a CASTELO PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 30.740.917/0001-93, a Companhia, o Sr. LUCAS PRADO KALLAS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº [REDACTED] e a Sra. FRANCINE PRADO KALLAS, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], na qualidade de avaliistas, em 23 de outubro de 2025, conforme aditado, que representam o lastro das Debêntures (“Notas Comerciais”); (iii) A anuência para a contratação da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”) para integrar a Emissão na qualidade de agente fiduciário/escriturante custodiante e agente de liquidação das Debêntures; (iv) Autorizar a prática, pelos diretores e/ou demais representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetiva implementação e formalização de todas as deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização de aditamentos a quaisquer Documentos da Operação, conforme definido na Escritura de Emissão; e (v) Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou demais representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima. 6. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: (i) Aprovar a anuência à transferência, pela Riza Sec, das obrigações originalmente assumidas pela Vert no âmbito da Emissão das Debêntures, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 14.430; (ii) Aprovar a anuência à transferência, pela Riza Sec, das obrigações assumidas pela Vert, no âmbito da aquisição das Notas Comerciais que lastreiam as Debêntures; (iii) Aprovar a anuência à contratação do Agente Fiduciário para atuar como agente fiduciário no âmbito da Emissão; (iv) Autorizar a prática, pelos diretores e/ou demais representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetiva implementação e formalização de todas as deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização de aditamentos a quaisquer Documentos da Operação; e (v) Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores e/ou demais representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima. 7. **APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. (Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.) Nova Lima/MG, 26 de dezembro de 2025.

Mesa:

CARLOS ADEL DE FREITAS
Presidente

BRUNO REZENDE BOTTREL RICARDO
Secretário

Acionista:

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

Representada por: Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 13491128 em 23/01/2026 da Empresa EXTRA-TIVA MINERAL S/A. Nire 313000131424 e protocolo 258729261 31/12/2025. Efeitos do registro: 26/12/2025. Autenticação: A52A6158898684C6EF2E6F606FBA39659AE5233. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/872.926-1 e o código de segurança q50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Posto Coqueiros Ltda, CNPJ nº 59.428.308/0001-85, torna público que foi efetivado pedido à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Município de Santa Luzia-MG para concessão de Licença Ambiental de Operação, para a atividade F-06-01-7, enquadrada na submodalidade LAC 2 - Fase II, localizada na Avenida Alberto Calisto nº 582, bairro Liberdade, Santa Luzia-MG – CEP: 33.170-863.

TRANSGER S/A - TRANSPORTES GERAIS REUNIDOS
CNPJ 00.375.461/0001-49 NIRE 31300010856
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGOE

Ficam os acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na Sede da Cia. à Rua Buri 121, salas 201/204, B. Cachoeirinha, BH - MG, no dia 06/04/2026 às 14 horas, para deliberar sobre: Em AGO: 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, destinação dos resultados relativos ao exercício encerrado em 31/12/2025 e possibilidade de distribuição de dividendos; 2) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos seus membros; 3) Fixar a remuneração dos Administradores; Em AGE: Inclusão no objeto social da Cia a atividade de aluguel de imóveis próprios. Outros assuntos de interesse da Sociedade. As procurações para representação na Assembleia deverão ser protocoladas nas Cia. até 48 horas antes da sua realização.

Belo Horizonte, 26/03/2026
Joaquim Augusto Nahas - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026 P. nº 021/26, Inexigibilidade nº 004/26. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica/Gestão de Compras Públicas para continuidade da Implantação da Nova Lei de Licitações, capacitação de servidores, e acompanhamento continuado dos processos licitatórios da fase preparatória à execução. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de assinatura do Contrato: 24/03/2026 contratada: SM SERVICOS CONSULTIVOS E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 24.226.522/0001-74.

Ponto Chique-MG, 25/03/26
Geraldo Magela Flávio Rabelo - Prefeito.

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE POÇOS DE CALDAS/MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO Nº 018/2026

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.226/23, torna público que fará realizar no dia 07 de abril de 2026, às 08:00 horas através do site www.ammlicita.org.br, a abertura da Dispensa Eletrônica nº 013/2026, objetivando a AQUISIÇÃO MOTOR LONG BLOCK NOVO; ORIGINAL IVECO DAILY EURO 5; CÓDIGO 5802422310L; PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35S14HDCD. O Termo de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br e na plataforma www.ammlicita.org.br. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 25 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico 001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA/MG. Maiores informações disponíveis no portaldecompraspublicas.com.br

Juvenal Alves dos Santos.

ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO REAL - AABR – CNPJ:16.532.061/0001-30 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – A ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO REAL - AABR, com sede em Avenida Guarapari, nº 185, bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, através de sua Diretoria, devidamente representada por JÉSSICA MENDES PINTO, CONVOCA através do presente edital, nos termos do art. 22 do estatuto, todos os ASSOCIADOS para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO - SALÃO, no dia 07/04/2026, às 18:30 horas, com a seguinte ordem: 1) Eleição e Posse de Diretoria e Vice. 2) Prestação de contas da administração. 3) Ratificação dos atos da Presidência. 1 - A Assembleia será realizada, em primeira convocação às 18:30, com a presença de um terço do número de associados que a compõe e, em segunda convocação às 19:00, com qualquer número, nos termos do parágrafo único do art. 22 do estatuto. II - É lícito aos senhores se fazerem representar na Assembleia ora convocada por meio de procuradores. Eventuais procurações devem ser apresentadas no dia da Assembleia e somente terão direito a voto os condôminos que estiverem em dia com o pagamento das obrigações associativas (Código Civil - Lei 10.406 - Art. 1335, inciso III). III - Os balanços e balancetes estarão disponíveis para consulta na sede da Associação em horário comercial de 30/03/2026 a 03/04/2026. Belo Horizonte, 26/03/2026. ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO REAL – AABR – JÉSSICA MENDES PINTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 021/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2026

A Prefeitura Municipal de Ponto Chique-MG, por meio do Prefeito Municipal Geraldo Magela Flávio Rabelo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, torna público que RATIFICOU a declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos a seguir: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica/Gestão de Compras Públicas para continuidade da Implantação da Nova Lei de Licitações, capacitação de servidores, e acompanhamento continuado dos processos licitatórios da fase preparatória à execução. CONTRATADO: SM SERVICOS CONSULTIVOS E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 24.226.522/0001-74. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: É inexigível a licitação para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 74 inciso III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos. Data da Ratificação:24/03/2026.

Ponto Chique-MG, 25/03/2026
Geraldo Magela Flávio Rabelo-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA/MG
Pregão Eletrônico nº 0030/2026. – A prefeitura de Itamarandiba torna público a quantos possam interessar, que fará realizar licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto será registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos com objetivo de atender as demandas municipais. Início Recebimento de lances: 26/04/2026. Data da sessão 10 de abril de 2026. Local: Portal AMMLICITA – www.licitardigital.com.br. O edital completo poderá ser retirado nos portais www.licitardigital.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br, <https://www.gov.br/oncp/bt-br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público ata de registro de preços nº 36/2026 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 14/2025 objeto registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, distribuição, emissão e gestão de cartões com chip eletrônico (com tecnologia EMV) ou tecnologia similar, que permita a carga e recarga de valores, visando atender a Secretaria de Desenvolvimento Social no oferecimento de benefícios eventuais aos cidadãos de Ouro Preto, especialmente aos cadastrados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Vigência de 26/03/2026 a 26/03/2027. Licitante vencedor: O 2 Plus Card Instituição de Pagamentos Ltda, CNPJ 02.976.530/0001-03, valor global R\$9.345.240,00. Informações: (31)3559-3301. Gerência de Compras e Licitações. PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2025 objeto: contratação de empresa para recolhimento e transporte de resíduos sólidos decorrentes de resto da construção civil e outros assim como moveis em mau estado em prédios próprios e vias do município de Ouro Preto. Licitante vencedor: JIJ Locações e Terraplenagem Ltda CNPJ 40.376.938/0001-25 que ofertou o menor valor global de R\$590.997,00. O Município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto. Gerência de Compras e Licitações.

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINFITO/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado de Minas Gerais-SINFITO-MG, inscrito no CNPJ sob o número: 26.265.082/0001-90, por seu representante legal, convoca todos os integrantes da Categoria Profissional dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado de Minas Gerais, sócios e não sócios, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 de março de 2026, às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda convocação, Sede do SINFITOMG, R. da Bahia, 1048 - Sala 1315 - Centro, Belo Horizonte - MG CEP: 30110-060, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e Deliberação acerca da negociação de Acordos Coletivos/ou Convenções Coletivas de Trabalho; 2) Mobilização do piso salarial nacional. 3) Eleições CREFITO4

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.
Eder Luciano Vaz dos Santos – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG
P.E SRP nº 008/2026
PRC Nº 017/2026

Aquisição medicamentos éticos, genéricos e similares de A – Z constantes na tabela CMED. Sessão pública: 13/04/2026 às 08h01min. Sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Catas Altas, 25/03/2026 Jalizy Rodrigues Lima Silva – Gestora.


ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

Raimundo Gomes de Lima, nos termos do art. 9º da Deliberação Normativa COMAM nº 102, de 2020, torna público que solicitou ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM / Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Renovação da Licença de Operação – RenLO para o POSTO JAVARI LTDA, posto de abastecimento de veículos, Classe 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA-MG
Torna público Pregão Eletrônico n.º 0008/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESPORTE, DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE. Abertura: 14/04/2026 às 08:30 Hs. Informações: Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br. (33)3516-6995.

GERAL:
(31) 3253-2205

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br



CONSTRUTORA ALFA S/A. CNPJ - 02.063.362/0001-57	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	
C U S T O S E D E S P E S A S	
R E C E I T A S	
RECEITA DE RECEBIMENTO	
ACORDO EXTRAJUDICIAL	3.180.000,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS.....	3.180.000,00
(-) CUSTOS DE IMOVES VENDIDOS.....	39.856,36
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	422.555,64
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS.....	191.339,98
(=)RESULTADO DO EXERCICIO	2.526,248,02
BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO 2025	
CONSTRUTORA ALFA CNPJ 02.063.362/0001-57	IRACY REIS RIBEIRO CONTADOR CRCMG 30251 CPF 253.418.986-72

CONSTRUTORA ALFA S/A. CNPJ - 02.063.362/0001-57	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	
C U S T O S E D E S P E S A S	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	399.924,12
DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....	2.836,47
(=)PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERIODO	(402.760,59)
BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024	
CONSTRUTORA ALFA S/A. CNPJ 02.063.362/0001-57	IRACY REIS RIBEIRO CONTADOR CRCMG-30251 CPF 253418986-72
CID SOARES DRUMMOND PRESIDENTE	

Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.

CNPJ/MF nº 08.822.767/0001-08 - NIRE 31.300.025.055

Edital de Convocação - Assembleia Geral De Debenturistas da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.

Ficam convocados os titulares das debêntures (“Debenturistas da 5ª Emissão”) da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. (“Emissora” ou “Companhia”), e “Debentures da 5ª Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 7 do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MG-050 S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) em 04 de junho de 2021, conforme posteriormente aditada (“Escritura de Emissão”), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, em primeira convocação, no dia 09 de abril de 2026, às 16 horas, a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia geral de Debenturistas, através da plataforma “Microsoft Teams” (“AGD da 5ª Emissão”), nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), através do link a ser disponibilizado pela Emissora nos termos deste edital, para examinar, discutir e deliberar acerca da: i. concessão de waiver prévio para que a Fiadora não entregue, de forma permanente, cópia das suas demonstrações financeiras completas relativas ao ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas de parecer dos auditores independentes registrados na CVM (“DF Anual”), nos termos da obrigação prevista no item “(v)”, alínea “(a)”, da Clausula 5.1 da Escritura de Emissão, observado que o prazo para cumprimento da obrigação é de 90 (noventa) dias corridos após a data de encerramento do exercício social, e o prazo de cura para não caracterização de um Evento de Vencimento Antecipado é de 15 (quinze) Dias Úteis, conforme indicado na Cláusula 4.4.1, “(j)”, da Escritura de Emissão; ii. concessão de waiver prévio para que a Fiadora não entregue, de forma permanente, exclusivamente a cópia das suas demonstrações financeiras completas relativas ao semestre a se encerrar em 30 de junho de 2026, acompanhadas de parecer dos auditores independentes registrados na CVM (“DF Semestral”), nos termos da obrigação prevista no item “(v)”, alínea “(a)”, da Clausula 5.1 da Escritura de Emissão, observado que o prazo para cumprimento da obrigação é de 90 (noventa) dias corridos após a data de encerramento do semestre, e o prazo de cura para não caracterização de um Evento de Vencimento Antecipado é de 15 (quinze) Dias Úteis indicado na Cláusula 4.4.1, “(j)”, da Escritura de Emissão; e iii. concessão de waiver prévio para que a Fiadora não entregue, de forma permanente, exclusivamente cópia de suas demonstrações financeiras completas, relativas aos trimestres sociais a se encerrar em 30 de março de 2026 e 30 de junho de 2026, respectivamente, acompanhadas de parecer dos auditores independentes registrados na CVM, nos termos da obrigação prevista no item “(v)”, alínea “(b)”, da Clausula 5.1 da Escritura de Emissão (“DFs Trimestrais”) e o prazo de cura para não caracterização de um Evento de Vencimento Antecipado é de 15 (quinze) Dias Úteis indicado na Cláusula 4.4.1, “(j)”, da Escritura de Emissão. Em caso de aprovação das matérias da Ordem do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a formalização dos aditamentos a Escritura de Emissão, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Documentos à Disposição dos Debenturistas: Permanece à disposição dos Debenturistas, na sede da Companhia e na internet (<https://ri.viaappia.com.br/nascentes/> / www.cvm.gov.br), os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral de Debenturistas, conforme respectivas ordens do dia acima. Instruções Gerais Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), os Debenturistas deverão encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário para os endereços de e-mail jma@vortx.com.br; com cópia ao agentefiduciario@vortx.com.br; e à Companhia, para o e-mail ri@viaappia.com.br, cópia dos seguintes documentos (“Documentos de Representação”): (a) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista; (b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; (c) quando fundo de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; (d) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; e/ou (e) operações compromissadas: caso qualquer dos Debenturistas seja parte em Operações Compromissadas, além dos documentos mencionados nos itens “(a)” a “(d)” acima, conforme aplicável, será necessário o envio: (i) da tela CETIP; e (ii) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (ii.1) a indicação do ativo; e (ii.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a Operação Compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos dos ativos. Nos termos da Resolução CVM 81, além da participação, assinatura da lista de presença (com a utilização da certificação ICP-Brasil) e do voto durante a Assembleia, por meio do sistema eletrônico, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website (ri@viaappia.com.br) e atendidos os requisitos apontados no referido modelo, o qual deverá ser enviado à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos ri@viaappia.com.br e jma@vortx.com.br, respectivamente, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia (“Instrução de Voto”). Somente serão aceitas as Instruções de Voto que contenham a declaração de inexistência de conflito de interesses, para fins de cômputo dos referidos votos, nos seguintes termos: “O Debenturista declara a Emissora e ao Agente Fiduciário a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.” Neste sentido, os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio da Instrução de Voto, enviando o referido documento devidamente preenchido diretamente à Companhia com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com as orientações constantes da respectiva Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Debenturistas (“Proposta da Administração”), em versão eletrônica assinada (com a utilização da certificação ICP-Brasil), mediante o envio de referidos documentos para os endereços eletrônicos ri@viaappia.com.br e jma@vortx.com.br. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, parágrafo 4º, inciso II, da Resolução CVM 81. Para obter o link de participação via Teams, os Debenturistas interessados devem entrar em contato com a Companhia e o Agente Fiduciário, por meio dos endereços de e-mail informados acima, para: (i) enviar os Documentos de Representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma digital Teams), indicados neste Edital de Convocação e na respectiva Proposta da Administração, em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via Teams estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos (“Debenturistas Credenciados”), ficando a Companhia obrigada a compartilhar com o Agente Fiduciário a relação de Debenturistas Credenciados, acompanhada dos documentos de representação. Por questões operacionais, os Debenturistas que tiverem interesse em participar da Assembleia Geral de Debenturistas deverão enviar e-mail e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas. Após tal prazo, a Emissora, tampouco o Agente Fiduciário, são capazes de conceder a garantia de que será possível, e viável, proceder às análises necessárias dos Documentos de Representação para que os interessados possam se habilitar. Os convites individuais para admissão e participação na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os Documentos de Representação na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas com até 4 (quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo telefone +55 (11) 4327-3398 com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Companhia recomenda que os Debenturistas Credenciados acessem a plataforma digital Teams com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma Teams para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Gerais de Debenturistas. A Companhia e o Agente Fiduciário não se responsabilizam por problemas de conexão que os Debenturistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade do Teams com o equipamento do Debenturista). Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito a presente convocação e da Assembleia. São Paulo, 25 de março de 2026. Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. - Bernardo Monteiro Lobato Zerkowski Figueiredo - Diretor de Relações com Investidores. (25, 26 e 27.03.2026)



IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

COMERCIAL
Victor Souza
(31)97205-5708
(31) 3191-5929
comercial@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fonados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG
AVISO DE SESSÃO –CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2026
O Município de Nanuque/MG torna público que estará republicando a concorrência Eletrônica nº 002/2026 contratação de empresa especializada para Construção de habitação de interesse social - HIS - Padrão Popular, de 50 (cinquenta) unidades habitacionais pelo programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS - SUB 50, termo de compromisso nº 974193/2025/mcidades/caixa. A abertura será às 09h00min do dia 14/04/2026 na plataforma da licitar digital. O Edital poderá ser consultado no endereço www.nanuque.mg.gov.br ou na plataforma da www.licitardigital.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR-MG, Processo Licitatório nº 018/2026 - Concorrência Presencial nº 002/2026. Objeto: Errata. **Onde se lê:** Concorrência Presencial nº 002/2026, Abertura: 08/04/2026 às 09:00 horas. **Leia-se:** Concorrência nº 002/2026, Abertura: 14/04/2026 às 09:00 horas. Welson Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
Extrato Homologação - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Referente Processo Licitação 02/2026. Homologo o procedimento licitatório Concorrência Eletrônica 01/2026. Obj: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, a serem construídas no Loteamento Jardim dos Ipês, no Município de Abadia dos Dourados, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, veículos, mão de obra e acessórios necessários para a construção completa das moradias, com recursos oriundos da proposta 56000004064/2025, operação 040001/2025; conforme Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, memórias de calculo, Projetos Arquitetônicos, conforme Projeto Básico; Adjudicando o objeto licitado ao proponente: Construtora Queiroz Parreira Ltda, CNPJ 11.479.422/0001-08, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados, 25 de março de 2026. **Ciro Luiz da Silva Junior, Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato - Contrato de Execução n.º 029/2026 - Referente Processo Licitação n.º 02/2026 - Concorrência Eletrônica n.º. 01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de serviços de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, a serem construídas no Loteamento Jardim dos Ipês, no Município de Abadia dos Dourados/MG, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, veículos, mão de obra e acessórios necessários para a construção completa das moradias, com recursos oriundos da proposta nº 56000004064/2025, operação nº 040001/2025; conforme Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, memórias de calculo, Projetos Arquitetônicos, conforme Projeto Básico. Contratado: Construtora Queiroz Parreira Ltda, CNPJ 11.479.422/0001-08. Assinatura entre as partes: 25 de março de 2026. **Ciro Luiz da Silva Junior, Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 048/2026, Pregão Eletrônico nº 025/2026, Registro de Preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG.** Abertura da Sessão Pública – **dia 09/04/2026 às 13:00** horas através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 25 de março de 2026. **Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRONICO N.º 04/2026
Prefeitura Municipal de santo Antônio do Retiro - MG, torna público licitação Pregão Eletrônico Nº 04/2026, no dia 08 de abril de 2026, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na R. Jacob Fernandes, 83 - Centro. Objetivando o SRP - para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo serviço de substituição (montagem/troca), destinados à manutenção de veículos que compõem a frota do município de Santo Antônio Do Retiro/MG, mediante atendimento em oficina própria ou credenciada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Os interessados poderão adquirir o edital no endereço acima mencionado das 08:00 às 11:30 horas ou pelo portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, onde será realizado a sessão pública do Pregão Eletrônico. As alterações, notificações, intimações resultados, extrato de contrato serão publicados no quadro de avisos da prefeitura - Órgão Oficial de Publicação do Município. Santo Antônio do Retiro, 25 de março de 2026, Ivo Fernandes Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MG, AVISO DE RETIFICAÇÃO, Processo Licitatório nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Torna público para conhecimento de quaisquer interessados, a RETIFICAÇÃO do edital, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA para as diversas Secretarias do Município de Curral de Dentro/ MG; no que trata da aplicação do benefício regional previsto no edital. NOVA DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 09/04/2026 às 09h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br O novo edital devidamente está disponível em www.curraldedentro.mg.gov.br. Curral de Dentro/MG, 25 de março de 2026 **Jhene Franco da Silva - Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE DISPENSA/ A Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, através da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Incisos II, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026. Processo de Compras Nº 22/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **26/03/2026** das **17h30m** até o dia: **10/04/2026** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 25 de Março de 2026. **Diego Lima de Lira – Membro da Comissão.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Concorrência nº 003/2026. Extrato de nova data de abertura do Processo nº 0032/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E RESTAURAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, MODELO BIM, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS. Entrega das propostas até dia 14.04.2026 às 08:30 horas e abertura da sessão pública – dia 14.04.2026 às 09:00 horas, através da plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. Dotação orçamentária - 02.05.01.12.361.1202.1006.4.4.90.51.00, Semec ficha 330. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 25 de março de 2026. **Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Agropecuária. Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2026. Processo de Compras Nº 02/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROSCAVADEIRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DO SOLO 2026). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **26/03/2026** até às **8h59min** do dia **13/04/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 25 de março de 2026. **DIEGO LIMA DE LIRA - Pregoeiro/Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
A Prefeitura Municipal de Manhuaçu torna público que se fará realizar a abertura de Licitação, Processo nº 2333/2026, na modalidade “Pregão Eletrônico nº 16/2026”, do tipo Menor Preço, Julgamento Menor Preço Global (Lote Único), cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de cozeiro, com carga horária de trabalho de 12 (doze) horas diurnas, de segunda à domingo, incluindo feriados, visando a manutenção da regularidade e continuidade dos serviços cemiteriais nas dependências dos cemitérios administrados pela Prefeitura de Manhuaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme Termo de Referência anexado ao processo. Sessão dia 14/04/2026 às 08h30min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381, Centro, no horário das 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail: licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Obs: Para os interessados enquadrados como Microempreendedor Individual, para fins de esclarecimento dos benefícios que trata a Lei nº 123/2006, poderá procurar a Sala Mineira/SEBRAE. *Manhuaçu/MG, 25 de março de 2026*
Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
A Prefeitura Municipal de Manhuaçu torna público que se fará realizar a abertura de Licitação, Processo Administrativo nº 3985/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2026, do tipo Julgamento Menor Preço Global, sob Regime de Execução por Empreitada por Preço Global, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra, visando à construção de uma Unidade de Atenção Primária (UBS) – localizado no bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG, recurso: Emenda Especial - 36000008838/2025 - programa 3600020250002 - Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde (UBS) – Proposta nº 00996.8490001/25-001, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão dia 22/04/2026 às 08h30min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381, Centro, no horário das 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail: licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site: www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Obs: Para os interessados enquadrados como Microempreendedor Individual, para fins de esclarecimento dos benefícios que trata a Lei nº 123/2006, poderá procurar a Sala Mineira/SEBRAE. *Manhuaçu/MG, 25 de março de 2026*
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PREFEITURAMUNICIPALDECONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026. Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender a determinações judiciais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações anexas a este termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório.** Fundamento: Leis nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de disputa de preços: **às 08:30 horas do dia 13/04/2026. Valor estimado: R\$ 155.699,75.** Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 - Conquista/ MG ou, e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br. Endereço Eletrônico: licitanet.com.br - **Lictações On-line (www.licitanet.com.br)**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 99706-9502. Conquista/MG, 25/03/2026 **KEULA ALVES SOARES TURRA - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG
PROC. 023/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026
A Prefeitura Municipal de Buritizeiro, torna público que fará licitação com o Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovina, suína, frango e derivados), visando atender às necessidades operacionais das escolas, creches e setores ligados a Secretaria Municipal de Educação de Buritizeiro/MG. Data da entrega/envio de proposta e documentos até: 09:00hrs do dia 09/04/2026, Abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 09/04/2026 pelo site www.licitacaobunitizeiro.com.br - Tel.(38) 3742-1011, e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br. **Pedro Henrique Soares Braga – Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 010/2026 - Chamada Pública nº 001/2026 - Procedimento Licitatório nº 042/2026. O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a Chamada Pública para Seleção empresa do ramo da construção civil, para implantação de empreendimento habitacional de interesse social, com elaboração dos respectivos projetos e execução da construção do empreendimento imobiliário (habitação de interesse social) em razão do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme lei nº 14.620/2023, no município de São Roque de Minas/MG, a ser realizado às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2026, na sede da Prefeitura Municipal. Estando o edital disponível no endereço eletrônico www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052. São Roque de Minas, 25 de março de 2026 **Adriana Aparecida Campos**
Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG
O Município de Juruaia-MG, através do Prefeito Municipal torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC 052/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q., DRENAGEM E OUTROS NAS RUAS: RUA JOSÉ BREG, RUA JOAQUIM RODRIGUES VIANA, RUA GERÔNIMO MENDES DA SILVA E RUA LAUDEVINO FERREIRA DA TRINDADE, AMBAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE JURUAIA. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. COM RECURSOS DO MCIDADES (MINISTÉRIO DAS CIDADES), FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE JURUAIA. PROPOSTA Nº 060620/2025, DEVIDAMENTE APROVADA QUE POSSIBILITOU A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 988316/2025, OPERAÇÃO Nº 1105974-69/2025, REGIDO PELAS PORTARIAS P.I. (PORTARIA INTERMINISTERIAL 033/2023) E P.I. (PORTARIA INTERMINISTERIAL 28/2024). **REALIZAÇÃO:** 22/04/2026, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão às 08h30min.

PRC 072/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS, PIAS E ARMARIOS EM PEDRA ARDOSIA PARA A COZINHA CENTRAL DO MUNICIPIO DE JURUAIA/ MG. **REALIZAÇÃO:** 14/04/2026, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão às 08h30min.

PRC 074/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO E SALA DE REUNIÕES DO MUNICIPIO DE JURUAIA/MG. **REALIZAÇÃO:** 15/04/2026, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão às 08h30min.

PRC 075/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG. **REALIZAÇÃO:** 15/04/2026, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão às 10h30min.

PRC 077/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO EM PREDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/ MG. **REALIZAÇÃO:** 22/04/2026, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão às 08h30min.

PRC 078/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA REPAROS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG. **REALIZAÇÃO:** 22/04/2026, pela plataforma AMMLicita. Realização da sessão às 10h30min.